



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARRINHOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 118/PMCSA/10, celebrado em 12 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 100 (CEM) CARRINHOS DE FIBRA DE VIDRO, PARA OS AMBULANTES DA ORLA DAS PRAIAS DE GAIBÚ E ENSEADA DOS CORAIS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao **Pregão Presencial n.º 078/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Berenice de Andrade Lima**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade n.º 1.490.051 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.601.014-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sargento Coriolano Santiago, n.º 190, Jordão, Recife/PE, telefone (81) 3341-8384 / 3342-7682, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.752.676/0001-92, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. José Fernando de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 600.678 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 030.245.394-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 005/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 23, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º. 005/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

JOSEIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO <i>Bruno Lima</i> Secretaria Executiva de Meio Ambiente	CONTRATADA: FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. <i>João Manoel de Sá</i>
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 13.565	TESTEMUNHA: <i>Adileide de Paula Torcico da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578